

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.414.500-8

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 091/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, com domicílio especial na Praça do Café, nº. 22, Jandaia do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.204/0001- 25, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LAURO DE SOUZA SILVIO JUNIOR**, portador do CPF/MF sob o n.º 04147281907, com endereço especial na Praça do Café, nº. 22, Jandaia do Sul - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 091/2020, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de novembro de 2021 até 09 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de maio de 2022 até 05 de novembro de 2022.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.414.500-8

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 10 de novembro de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR

Prefeito de Jandaia do Sul

Documento: **091.1.2020_Jandaia_Sul_PRAZO_PI17.414.5008.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 10/11/2021 16:27, **Lauro de Souza Silva Junior** em 11/11/2021 09:07.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 11/11/2021 15:25.

Inserido ao protocolo **17.414.500-8** por: **Manuela Toppel Portes** em: 10/11/2021 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f5cc85b8476d2a9a98b9238cb7e2f762.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2021/189

A/SEDU em 16/11/2021

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto 3536/2019. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2021. PARTICIPES: SEDU-PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: *Infraestrutura urbana: **Aquisição de equipamentos; ***Terreno; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15.451.01.5058.4440.4201. Fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
75	Alto Paraná**	09/11/2021	85.000,00	75.000,00	10.000,00	21000787	12
74	Alto Paraná**	09/11/2021	85.000,00	75.000,00	10.000,00	21000786	12
136	Anahy**	16/11/2021	420.000,00	320.000,00	100.000,00	21000798	12
142	Céu Azul**	16/11/2021	79.990,00	75.000,00	4.990,00	21000799	12
143	Céu Azul**	16/11/2021	69.990,00	65.000,00	4.990,00	21000803	12
111	Corumbataí do Sul**	09/11/2021	741.000,00	500.000,00	241.000,00	21000788	12
131	Leópolis**	10/11/2021	278.157,67	200.000,00	78.157,67	21000790	12
130	Loanda**	16/11/2021	167.933,33	150.000,00	17.933,33	21000803	12
146	Paulo Frontin**	16/11/2021	400.000,00	400.000,00	-	21000808	12
147	Paulo Frontin**	16/11/2021	707.333,33	500.000,00	207.333,33	21000809	12
148	Paulo Frontin**	16/11/2021	576.753,13	500.000,00	76.753,13	21000810	24
122	Salgado Filho**	09/11/2021	70.860,00	65.000,00	5.860,00	21000789	12

160759/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
AVISO DE REPUBLICAÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 1021/2021 - SRP
PROTOCOLO Nº 17.826.006-5

OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (CAMINHÕES), de forma a atender demandas dos Municípios do Estado do Paraná. Esta aquisição será efetuada pelos municípios paranaenses através do Programa de Desenvolvimento Sustentável das Cidades, nos termos do Decreto nº 8284 de 21 de Novembro de 2017, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas.

INTERESSADO: SEDU

AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 26 de outubro de 2021.

MOTIVO: retificação das especificações técnicas do lote 4.

ABERTURA: 02 de dezembro de 2021 às 09:00hrs.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.brInformações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

160789/2021

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.414.500-8 anexo ao PI 15.683.063-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 091/2020 CONCEDENTE:

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER-PR.

CONVENIENTE: Município de Jandaia do Sul.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 091/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 10 de novembro de 2021 até 09 de maio de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de maio de 2022 até 05 de novembro de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 10 de novembro de 2021.

Fernando Furlatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

160882/2021

- GAS/SEJUF bem como na Informação nº 819/2021 - SEJUF/AT (fls. 45-50) que atestaram a regularidade formal do procedimento, com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, reconhecimento do dever de pagar aos senhores Atair Gomes da Silva e Cleude Maria Meassi da Silva, a título indenizatório e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 34-36), AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 41.904,76 (quarenta e um mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos) referentes à utilização, sem respaldo contratual, de imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Cascavel, para os períodos de 04 de Novembro/2020 a 03 de Dezembro/2020, bem como 04 de Abril/2021 a 31 de Agosto/2021.

2. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, sendo de responsabilidade do GAS/SEJUF e da AT/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CERS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

3. SOLICITO, ainda, ao GAS/SEJUF que atualize a informação constante no Relatório de Indenizações encaminhado a esta Diretoria-Geral, em 04 de novembro de 2021.

4. NÃO AUTORIZO o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

5. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

6. Ao GAS/SEJUF para a publicação do ato no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010 e ao GOFPS/SEJUF para pagamento.

7. Após, à Corregedoria para a apuração de possíveis irregularidades (utilização de imóvel sem respaldo contratual).

Hirotohi Taminato
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

160652/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Protocolo n.º 18.291.905-5

Assunto: Indenização referente ao imóvel que abriga a Agência do Trabalhador da Cascavel.

1. Com base no Anexo V da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 226/2021-SEJUF, com fundamento no Despacho nº 1899/2021 (fl. 53), no Despacho nº 1922/2021 (fls. 42-43) e na Lista de Verificação (fl. 44), do Grupo Administrativo Setorial

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 04/2021 ID 907748

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo, referente a administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico para implementação do Programa Estadual de Transferência de Renda - PETR (emissão de cartão e recarga mensais), em todos os 399 (trezentos